

D.F.N.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

### TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 034/2019

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, Minas Gerais, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, doravante denominada, simplesmente, **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por sua Magnífico Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, e, de outro lado, a Empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, com sede à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte – MG, CEP 31.160-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 000696/2019 – Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2019** e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 034/2019**, celebrado em 07 de Março de 2019, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

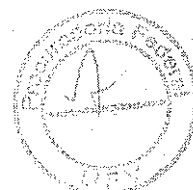
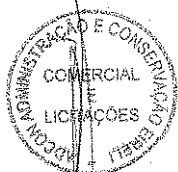
#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a retificação das Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do Termo Aditivo nº 02, repactuação de preços e o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 34/2019, conforme autorização da reitora em exercício à folha 703 do Processo nº 00696/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Na Cláusula Terceira, onde se lê:

“Os valores das contraprestações mensais serão de R\$79.555,42 (setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, quarenta e dois centavos) para os meses de maio de 2019 a fevereiro de 2020 e de R\$26.518,47 (vinte



seis mil, quinhentos e dezoito reais, quarenta e sete centavos) para o mês de março de 2020 (10/30)."

Leia-se:

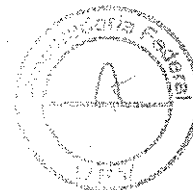
"Os valores das contraprestações mensais serão de R\$79.464,62 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, sessenta e dois centavos) para o mês de maio de 2019; de R\$79.546,34 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais, trinta e quatro centavos) para o mês de junho de 2019; de R\$79.555,42 (setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, quarenta e dois centavos) para os meses de julho de 2019 a fevereiro de 2020; de R\$26.518,47 (vinte seis mil, quinhentos e dezoito reais, quarenta e sete centavos) para o mês de março de 2020 (10/30)."

2.2 Na Cláusula Quarta, onde se lê "Atribui-se a este Termo Aditivo o valor de R\$937,75 (novecentos e trinta e sete reais, setenta e cinco centavos)", leia-se "Atribui-se a este Termo Aditivo o valor de R\$838,39 (oitocentos e trinta e oito reais, trinta e nove centavos)".

2.3 Na Cláusula Quinta, onde se lê "O valor atualizado do Contrato será de R\$954.513,73 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e treze reais, setenta e três centavos)", leia-se "O valor atualizado do Contrato será de R\$954.414,37 (novecentos e cinquenta e quatro reais, quatrocentos e quatorze reais, trinta e sete centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

As partes resolvem repactuar os preços do Contrato em razão da CCT 2019/2019, mediante acréscimo de parcela financeira no valor de R\$40.231,14 (quarenta mil, duzentos e trinta e um reais, quatorze centavos), com efeitos financeiros a partir de 11 de março de 2019.



**CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

As partes resolvem promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato em função da alteração do valor do vale transporte no município de Viçosa-MG, a partir de 15 de abril de 2019, mediante acréscimo de parcela financeira no valor de R\$4.446,25 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS**

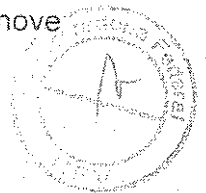
O valor da contraprestação mensal será de R\$ 55.209,37 (cinquenta e cinco mil, duzentos e nove reais, trinta e sete centavos) no meses de março de 2019 (20/30); de R\$83.019,28 (oitenta e três mil, dezenove reais e vinte e oito centavos) para o mês de abril de 2019; de R\$83.254,50 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta centavos) para o mês de maio de 2019; de R\$83.309,89 (oitenta e três mil, trezentos e nove reais, oitenta e nove centavos) para o mês de junho de 2019; de R\$83.319,38 (oitenta e três mil, trezentos e dezenove reais, trinta e oito centavos) para os meses de julho de 2019 a fevereiro de 2020; e de R\$27.773,13 (vinte sete mil, setecentos e setenta e três reais, treze centavos) para o mês de março de 2020 (10/30).

**CLÁUSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO**

As partes deverão apurar o valor a ser ressarcido pela Contratante, em função da diferença dos valores pagos e os valores repactuados, que somente será repassado à Contratada após a comprovação da quitação das obrigações derivadas da CCT 2019/2019.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Atribui-se ao presente Termo o valor de R\$44.677,39 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais, trinta e nove centavos).



#### CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor atualizado do Contrato passa a ser de R\$999.091,76 (novecentos e noventa e nove mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos).

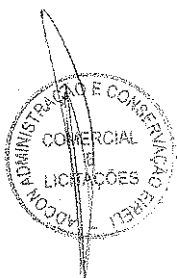
#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento ficam parcialmente amparadas pela Nota de Empenho nº 2019NE800244, com Elemento de Despesa nº 339037, à conta do Programa de Trabalho nº 108600, Fonte nº 8100000000.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas por este instrumento.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.




Viçosa, 14 de Outubro de 2019



Rejane Nascentes  
Reitora em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
DEMETRIUS DAVID DA SILVA  
REITOR



ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
Nome: Enock L.P. Junior  
CPF: 074.480.486-81  
COMERCIAL CONTRATADO

C:\Juridica\Termo Aditivo Contato\ 2019\TA03 UFV x ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI (Proc. 000696-2019)

